



Correio Electrónico

MAIL-CIRCULAR

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência
N.º		N. MAIL-S-DRE/2010/2521
Proc.		Proc. DGPD/10/0.26

**Assunto: RELEVÂNCIA DOS CRÉDITOS OBTIDOS NA FORMAÇÃO CONTÍNUA -
DOCENTES CONTRATADOS**

Sobre o assunto em epígrafe, comunica-se a V. Ex.^a que o disposto no n.º 4 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril e pelo 11/2009/A, de 21 de Julho, nos termos do qual, sempre que o número de créditos adquiridos pelo docente num determinado escalão exceda, no equivalente a pelo menos uma unidade de crédito, o necessário para a progressão na carreira ser-lhe-á creditada, na formação realizada no escalão seguinte, uma unidade de crédito adicional, aplica-se, por analogia, aos docentes contratados, atenta a sua importância para efeitos de ingresso na carreira docente.

**A DIRECTORA REGIONAL
FABÍOLA JAEL DE SOUSA CARDOSO**

RB/

Secretaria Regional da Educação e Formação
Direcção Regional da Educação e Formação
Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos
9700-167 Angra do Heroísmo
Telefone: 295 40 11 00 E-mail: dref.info@azores.gov.pt

